

cadora de infância do nível 2, foi exonerada a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 16 656/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Depósito Geral de Material do Exército, COR Carlos Jorge Sampaio Felgueira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector do Depósito Geral de Material do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos desde 10 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

6 de Julho de 2006. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 16 657/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Hospital Militar Principal, MGEN Joaquim Manuel Lopes Henriques, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no adjunto para a administração do Hospital Militar Principal.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Julho de 2006. — O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 16 658/2006

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI 19, COR INF NIM 08733481, Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;

b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificada todos os actos entretanto praticados.

22 de Junho de 2006. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 16 659/2006

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RE 3, COR

ENG NIM 03838180, Mário Vítor Simões, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;

b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22 de Junho de 2006. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 16 660/2006

1 — No uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL 2) COR CAV 02078479, Carlos Alberto Baia Afonso, a competência para, no âmbito do Regimento de Lanceiros n.º 2, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no número anterior no 2.º comandante do RL 2.

3 — Este despacho produz efeitos desde 4 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Abril de 2006. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

Despacho n.º 16 661/2006

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, TCOR INF CMD NIM 02326881, Mário Jorge Freire da Silva, a competência para, no âmbito do Regimento de Infantaria n.º 1, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Junho de 2006. — O Governador, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

Despacho n.º 16 662/2006

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 06/GML/06, de 15 de Fevereiro, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no sub-chefe do estado-maior (SUBCEM) do quartel-general do Governo Militar de Lisboa, TCOR INF 17131684, Artur José Lima Castanha, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Julho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *José António Henriques Dinis*, COR TM (ENG).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 16 663/2006

Por meu despacho de 5 de Julho de 2006, no exercício de competência delegada, foi a licenciada Lucília do Carmo da Silva Perdigão, docente do 3.º ciclo e secundário (índice 188) do regime retributivo

da carreira de docente do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, alínea e), 7.º, n.º 1, e 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a carreira técnica superior, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalão 3, índice 500), do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2006. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 16 664/2006

Atenta a deliberação do Conselho de Oficiais de Justiça de 22 de Junho de 2006 e ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, renovo a comissão de serviço do secretário de inspecção Alfredo José da Fonseca Lemos, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2006.

27 de Julho de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 16 665/2006

Nos termos da deliberação do Conselho de Oficiais de Justiça de 22 de Junho de 2006 e ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, renovo a comissão de serviço do inspector Custódio Pinheiro Rocha, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 8449/2006

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes) abaixo indicados:

Conservador do registo civil:

Mirandela — 2.ª classe;

Conservador do registo predial:

Odemira — 2.ª classe;

Peniche, interino — 2.ª classe;

1.ª — Porto, conservador auxiliar, interino — 3.ª classe;

Serviços anexados:

Conservador dos registos civil e predial:

Alpiarça — 3.ª classe;

Paredes de Coura — 3.ª classe;

Reguengos de Monsaraz — 3.ª classe;

Vidigueira — 3.ª classe;

Vila Nova de Foz Côa — 3.ª classe;

Vila Viçosa — 3.ª classe;

Grândola, interino — 3.ª/2.ª classes;

Ferreira do Alentejo, interino — 3.ª classe;

Proença-a-Nova, interino — 3.ª classe;

Conservador dos registos civil e predial e notário:

Mora — 3.ª classe;

Sousel — 3.ª classe;

Vila do Bispo, interino — 3.ª classe.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário; ou

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar, no respectivo requerimento, a ordem de preferência no provimento.

3 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 8450/2006

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador (1.ª classe) abaixo indicados:

Conservador do registo civil:

Fundão;

Penafiel;

Sintra;

Évora, interino;

Conservador do registo predial:

Albufeira;

Loulé;

Caldas da Rainha, interino;

2.ª — Figueira da Foz, interino;

5.ª — Lisboa, interino;

Silves, interino;

Conservador do registo comercial:

Sintra, interino.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar, no respectivo requerimento, a ordem de preferência no provimento.

3 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 16 666/2006

Por despacho da directora de 30 de Maio de 2006, Maria Teresa de Araújo Matos, técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, foi reclassificada na categoria de técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, escalão 2, índice 355, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 4.º, alíneas d) e e), 6.º, 7.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2006. — A Directora-Adjunta, *Maria João Morgado Costa*.